

LEI Nº 1.710, DE 30 DE NOVENHRO DE 1972.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ASSIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.973.-

TUPI JUBRAN, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.429, de 28 de dezembro de 1967,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aprovado o orçamento geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Assis, para o exercício financeiro de 1973, discriminados pelos anexos integrantes desta lei e que estima a RECEITA em Cr\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil cruzeiros).

Artigo 2º- A Receita será realizada mediante arrecadação de Tarifas, Rendas e Auxílios do Município, discriminadas no Anexo nº 3 e provenientes das seguintes fontes:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	200,00	
Receita Patrimonial	2.000,00	
Receita Industrial	1.004.000,00	
Receitas Diversas	<u>53.800,00</u>	1.060.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de bens móveis e imóveis.	2.000,00
---	----------

TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

Auxílio do Município.	150.000,00	
Fundo Especial para Água e Esgoto	<u>528.000,00</u>	<u>680.000,00</u> 1.740.000,00

Artigo 3º- A Despesa será realizada de conformidade com a discriminação feita nos anexos nºs 04 e 05, conforme a seguinte classificação:

continua fls. 2/...

55

Governo e Administração Geral.	1.112.900,00		
Serviços Urbanos.	<u>627.100,00</u>	<u>1.740.000,00</u>	1.740.000,00

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) do total da Receita estimada;
- II - Abrir créditos suplementares até 40% (quarenta por cento) das dotações referentes as verbas de custeio, investimentos e inversões financeiras.

Artigo 5º- A execução da despesas variável dependerá do comportamento efetivo da Receita, ficando o Poder Executivo autorizado a aprovar, por Decreto, um plano de contenção das despesas que não sejam fixas, até o limite de 40 % (quarenta por cento).

§ único - Se no decurso do exercício a arrecadação atingir os níveis previstos, poderão ser liberadas por Decreto do Poder Executivo, proporcionalmente, as dotações incluídas no plano de contenção.

Artigo 6º- A presente lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 1972.-

Tufi Jubran
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 1972.-

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº.-

8

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PARCELAS		TOTAL
		CS	CS	
1.0.0.00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>			
1.1.0.00	<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>			
1.1.3.00	<u>Contribuição de Melhoria</u>			
	01 - Sobre Água	100,00		
	02 - Sobre esgoto	<u>100,00</u>	<u>200,00</u>	200,00
1.2.0.00	<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>			
1.2.2.00	<u>Receita de Valores Imobiliários</u>			
	Juros de Depósitos		<u>2.000,00</u>	2.000,00
1.3.0.00	<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>			
1.3.1.00	<u>Receita de Serviços Industriais</u>			
	01 - Tarifa de Consumo de Água			
	Sede	700.000,00		
	Distrito de Tarumã	<u>22.000,00</u>	722.000,00	
	02 - Tarifa de Utilização de Esgoto Sanitário			
	Sede		236.000,00	
1.3.3.00	<u>Outras Receitas Industriais</u>			
	01 - Ligações Domiciliares de Água			
	Sede	26.000,00		
	Distrito de Tarumã	<u>3.000,00</u>	29.000,00	
	02 - Ligações Domiciliares de Esgoto Sanitário			
	Sede		<u>17.000,00</u>	1.004.000,00
1.5.0.00	<u>RECEITAS DIVERSAS</u>			
1.5.1.00	<u>Multas</u>			
	01 - Por infrações Diversas			
	Sede	100,00		
	Distrito de Tarumã	<u>10,00</u>	110,00	
	02 - Por pagamento em atraso			
	Sede	40.000,00		
	Distrito de Tarumã	<u>400,00</u>	4.400,00	

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PARCELAS		TOTAL
		Cr\$	Cr\$	
1.5.2.00	<u>Indenizações e Restituições</u>			
	Sede.	100,00		
	Distrito de Tarumã.	10,00	110,00	
1.5.3.00	<u>Cobrança de Dívida Ativa</u>			
	Sede.	12.000,00		
	Distrito de Tarumã.	30,00	12.030,00	
1.5.9.90	<u>Outras Receitas</u>			
	01 - Expediente e Emolumentos.	650,00		
	02 - Manutenção e aferimento de hidrômetros.	200,00		
	03 - Eventuais.	300,00	1.150,00	53.800,00
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.			1.060.000,00
2.0.0.00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			
2.3.0.00	<u>Alienação de Bens Móveis e Imóveis</u>			
	01 - Venda de hidrômetros.	1.000,00		
	02 - Venda de materiais inservíveis ao serviço	1.000,00	2.000,00	
2.5.0.00	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>			
2.5.3.00	<u>Auxílios e Contribuições</u>			
	<u>Auxílio dos Municípios</u>			
	a- Para execução do projeto de água.	30.000,00		
	b- Para execução do projeto de esgoto.	120.000,00		
2.5.9.90	<u>Outras transferências</u>			
	Fundo especial para água e esgoto.	528.000,00	678.000,00	680.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA.			1.740.000,00
	(UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS)			

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL
		06	06	
	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>			
	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>			
	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
3000.91	Despesas de Custeio			
3100.91	Pessoal			
3110.91	Pessoal Civil.	455.000,00		
3111.91	Material de Consumo.	16.100,00		
3120.91	Serviços de terceiros.	10.000,00		
3130.91	Encargos Diversos.	5.800,00	486.900,00	
3140.91				
3200.83	Transferências Correntes			
3233.83	Salário Família.	15.748,68		
3241.13	Juros da Dívida Pública.	60.000,00		
3250.81	Contribuição de Previdência Social	100.000,00	175.748,68	
4000.91	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4100.91	Investimentos			
4110.91	Obras Públicas	15.000,00		
4140.91	Material Permanente.	12.000,00	27.000,00	
4300.91	Transferências de Capital			
4310.91	Amortização da Dívida Pública			
4311.91	Fundada Interna.		423.251,32	1.112.900,00
	<u>ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E EPRÉAS</u>			
	<u>Despesas Correntes</u>			
3000.91	Despesas de Custeio			
3100.91	Material de Consumo.	42.500,00		
3120.91	Serviços de Terceiros.	239.100,00		
3130.91	Encargos Diversos.	3.800,00	285.400,00	
3140.91				
4000.91	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4100.91	Investimentos			
4110.91	Obras Públicas	10.500,00		

DESPESA GERAL DO S.A.A.E. DE ASSIS

ANEXO n 2 04

fls. 02

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C E L A S		TOTAL
		04	08	
4130.91	Equipamentos e Instalações.	11.000,00		308.100,00
4140.91	Material Permanente.	1.200,00	22.700,00	
	SERVIÇO DE ÁGUA - SEDE			
3000.91	DESPESAS CORRENTES			
3100.91	Despesas de Custeio			
3120.91	Material de Consumo.	15.500,00		
3130.91	Serviços de Terceiros.	6.100,00		
3140.91	Encargos Diversos.	800,00	22.400,00	
4000.91	DESPESAS DE CAPITAL			
4100.91	Investimentos			
4110.91	Obras Públicas.	54.500,00		
4130.91	Equipamentos e Instalações	32.000,00		
4140.91	Material Permanente.	21.000,00	107.500,00	
	SERVIÇO DE ÁGUA - DISTRITO DE TARUMA			
3000.91	DESPESAS CORRENTES			
3100.91	Despesas de Custeio			
3120.91	Material de Consumo.	5.000,00		
3130.91	Serviços de Terceiros.	11.300,00	16.300,00	
4000.91	DESPESAS DE CAPITAL			
4100.91	Investimentos			
4110.91	Obras Públicas.			
4113.91	Prosseguimento e conclusão de obras	8.000,00		
4140.91	Material Permanente	1.000,00	9.000,00	155.200,00
	SERVIÇO DE ESGOTO			
3000.91	DESPESAS CORRENTES			
3100.91	Despesas de Custeio			
3120.91	Material de Consumo	19.000,00		
3130.91	Serviços de Terceiros	8.500,00		
3140.91	Encargos Diversos.	300,00	27.800,00	

64

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C E L A S		TOTAL
		Cr\$	Cr\$	
4000.91	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4100.91	Investimentos			
4110.91	Obras Públicas.	124.000,00		
4140.91	Material Permanente	7.000,00	131.000,00	
4200.91	Inversões Financeiras			
4210.91	Aquisição de imóveis.		5.000,00	163.800,00
	TOTAL DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 1973.			1.740.000,00
	(UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 30 DE NOVENBRE DE 1972.- Tufi Jubran Prefeito Municipal Carlos Sciarini Diretor Administrativo-Subst.º				

89